



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, torna pública para o conhecimento dos interessados, a Homologação Preliminar para o Concurso Público para cargos do quadro de pessoal Técnico-Administrativo Nível de Classificação C, D e E, distribuído nas áreas relacionadas no subitem 6.2 do Edital de Abertura do Concurso, nº 01/2017. A relação completa de Homologação Preliminar de Inscrições está disponível na página da FAURGS, em <http://portalfaurgs.com.br/concursos> ou <http://www.ufcspa.edu.br>.

Torna público, também, que, em virtude do prazo para entrega dos atestados médicos, os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência terão divulgada a situação de suas inscrições, nessa condição, posteriormente, conforme subitem 3.6.4 do Edital de Abertura do Concurso.

Torna público, ainda, que a homologação das inscrições dos candidatos inscritos na condição de Pessoa Negra é provisória, devendo ser ratificadas ou retificadas, conforme dispõe o subitem 5.4 do Edital de Abertura do Concurso.

O período para interposição de recursos será de **08 a 09/03/2018**.

O candidato interessado em interpor recurso contra a não homologação preliminar de inscrição deverá acessar o *site* da FAURGS, para, em formulário eletrônico específico, registrar essa intenção.

Não haverá conhecimento de recursos recebidos após as 23h59min do último dia do prazo de recursos. Igualmente não haverá conhecimento de recursos que estejam em desconformidade com o disposto neste edital.

O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.

Não serão considerados os recursos que não contiverem fundamentação ou que não apresentarem a documentação adequada para instruí-los.

Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste edital, mesmo dentro do prazo estabelecido para tal.

Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

Porto Alegre, 7 de março de 2018.

**Lucia Campos Pellanda**  
Reitora da UFCSPA